



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 531/2011 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS 2.648, de 07/11/2011, que redefine diretrizes para a implantação das UPAs, e o conjunto de serviços de urgência 24 hs, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, revogando a Portaria GM/MS 1.601/2011;

a Portaria GM/MS nº 2.820, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para a UPA 24hs e o conjunto dos serviços de urgência 24hs, da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 2.821, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para a UPA 24hs e o conjunto dos serviços de urgência 24hs, da Rede de Atenção às Urgências;

o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal, visando a construção de Unidade de Pronto Atendimento -UPA;

a Resolução nº 0067/2011, Colegiado de Gestão Macrorregional – Serra/RS, 5ª CRS, de 29/08/2011;

- a pactuação realizada na reunião da SETEC de 08/12/2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cadastramento no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS, do Município de **GARIBALDI**, visando a obtenção de financiamento para construção de uma **UPA, porte I**, de abrangência Regional.

**Parágrafo Único** – Os **municípios de abrangência da UPA Regional** a ser construída em **Garibaldi** (30.689 hab.) serão, **Carlos Barbosa** (25.193 hab.), **Coronel Pilar** (1.725 hab.) e **Boa Vista do Sul** (2.633 hab.), com **população total a ser atendida de 60.240 habitantes**.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS